



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024

Processo nº: 4881/2024

Destinação: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

Tipo de julgamento: menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Licitação Ampla Concorrência

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

1. **Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:**
 - 1.1. Nova data: 08h30min do dia 21 de novembro de 2024, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.
2. **Altera-se o Termo de Referência, passando a valer o arquivo com o nome “TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO”.**
3. **Altera-se o item 5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, acrescentando-se as alíneas “c”, “d”, “e” e “f”:**
 - c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.
 - d) para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados os seguintes índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} > 1$$

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} > 1$$

$$\text{Grau de Endividamento} = \frac{PC + PELP}{AT} < 0,5$$

Legenda:

LC = Liquidez corrente

PC = Passivo Circulante

AC= Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PELP = Passivo exigível a longo prazo

PL = Patrimônio Líquido

d.1) Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

d.2) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

e) Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4. **Altera-se o item 5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, passando a valer com a seguinte redação:**

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atuação com bom desempenho em quantidades compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado no CREA/RS;
- b) Indicação de RESPONSÁVEL TÉCNICO, profissional devidamente reconhecido pelo CREA, que seja detentor dos atestados de capacidade técnica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

- c) Prova de vínculo do PROFISSIONAL responsável técnico com a empresa licitante. No caso de empregado – anexar cópia autenticada da CTPS; no caso de sócio – anexar cópia do Contrato Social e alterações; no caso de contratado – anexar cópia do Contrato de Trabalho;
- d) Licença de Operação emitida pela FEPAM, dentro do prazo de validade, para destinação final dos resíduos Classe II em nome da Licitante;
- e) A empresa licitante deverá apresentar a declaração de responsabilidade de obter, tempestivamente, por sua conta e ordem, todas as licenças para a execução dos serviços, bem como pela observância de todas as leis, regulamentos, normas técnicas e posturas relativas à execução do objeto contratado. Além disso, deve manter-se atenta quanto à segurança pública e atender às exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao seu pessoal;
- f) Declaração atestando a capacidade operacional para recebimento e destinação final dos resíduos, na quantidade descrita no termo de referência, acompanhada da documentação que comprove a disponibilidade;
5. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 05 de novembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal